



Ministérios prolongam período de situação de alerta em todo o território continental

1. Situação de alerta abrange o período compreendido entre as 13:00 horas do dia 15 de setembro e as 23:59 do dia 19 de setembro
2. No âmbito da declaração de Situação de Alerta, serão prolongadas o conjunto de medidas de caráter excecional

Condições meteorológica obrigam Ministérios a manter medidas preventivas de caráter excecional

Face às previsões meteorológicas para os próximos dias, que apontam para um significativo agravamento do risco de incêndio rural, os Ministros da Administração Interna, da Defesa Nacional, da Saúde, das Infraestruturas e Habitação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, do Ambiente e Energia e da Agricultura e Pescas determinaram **a prorrogação da Declaração da Situação de Alerta** em todo o território do Continente. A Situação de alerta passa a abranger o período compreendido **entre as 13:00 horas do dia 15 de setembro e as 23:59 horas do dia 19 de setembro**. Mantêm-se todas as determinações estabelecidas no Despacho n.º 10836 -B/2024, publicado no Diário da República, n.º 178-A/2024, suplemento, 2.º série, de 15 de setembro de 2024, mas estabelece-se a **proibição dos trabalhos de colheita de culturas agrícolas com a utilização de máquinas, nomeadamente ceifeiras debulhadoras, e a realização de operações de exploração florestal de corte, rechega e transporte, entre o pôr do sol e as 11h00**.



O Governo agradece o esforço desenvolvido por todas as entidades e autoridades operacionais envolvidas que contribuem para a segurança de todos, apela todos os cidadãos a observar as medidas ordenadas e as indicações das forças de segurança e relembra a toda a população que se há risco, não arrisque. Por si, por todos, por Portugal!